CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 15/07
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Ofício nº 091 /Gab/07

Em, 19 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1090 de 19 de abril de 2007, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública e a desapropriar áreas de terra e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 152/07
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 1072

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1090 de 19 de abril de 2007, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública e a desapropriar área de terra e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Município necessita construir uma unidade de educação infantil e ensino fundamental para atender às necessidades da comunidade, essencialmente no Setor Industrial, que atualmente não conta com nenhum estabelecimento educativo nesse sentido. Tal unidade terá capacidade para atender cerca de 400 (quatrocentos) alunos. Após verificarmos a área urbana, constatamos que a área citada nesta matéria é a ideal, razão pelo qual encaminhamos a presente.

Assim, justifica-se a declaração de utilidade pública com a conseqüente desapropriação, em razão da localização privilegiada ao fim que destina.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de abril de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 159/07
Folha 004
Gabriela
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 1090 DE 19 DE ABRIL DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR ÁREAS DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar parte da área de terra localizada na zona urbana do Município, denominada lote n.º 594 da quadra 33 do setor 01, medindo 2.228,40 m^2(dois mil, duzentos e vinte e oito vírgula quarenta metros quadrados), localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 478, para ser destinada à construção de uma unidade de educação infantil e ensino fundamental .

§ 1º Ocorrendo alterações no projeto de construção da unidade de educação infantil e ensino fundamental, a destinação do imóvel poderá ser alterado, desde que mantida a finalidade educativa.

§ 2º A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 2º Será designada comissão para proceder a avaliação do imóvel a ser desapropriado e a apurar os valores da indenização, cujo procedimento será o amigável ou judicial.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação:

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Programação: 16482.0011.2.018 – Desenvolvimento urbano

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:40
Em 23 de 04 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 23 de 04 de 2007

PLANTA DA QUADRA 33 ESCALA 1:4.000

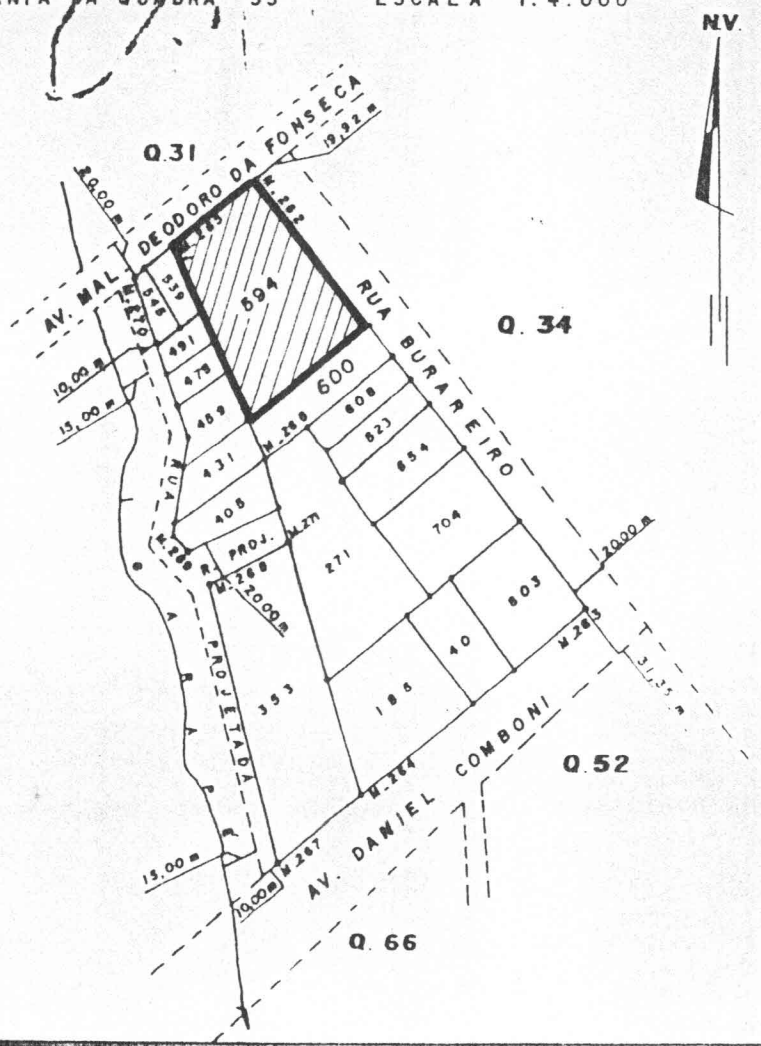

MARCO	AZ (V)	DIST.
M.268 / M.271	63° 12' 18"	47,89 m
M.271 / M.272	343° 05' 00"	20,51 m
M.272 / M.269	242° 32' 40"	38,38 m
M.269 / I	322° 20' 27"	13,50 m
I / M	10° 08' 43"	83,85 m
M / M.270	341° 48' 57"	90,01 m
M.270 / M.265	82° 27' 30"	22,01 m
M.265 / M.262	82° 28' 26"	59,90 m
M.262 / M.263	141° 46' 58"	268,68 m
M.263 / M.264	230° 40' 39"	186,39 m
M.264 / M.267	230° 42' 38"	62,11 m
M.267 / M.268	346° 52' 21"	154,59 m

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 152/07
Folha 005
Protocolo

PLANTA DO LOTE: 594 ESCALA: 1/200

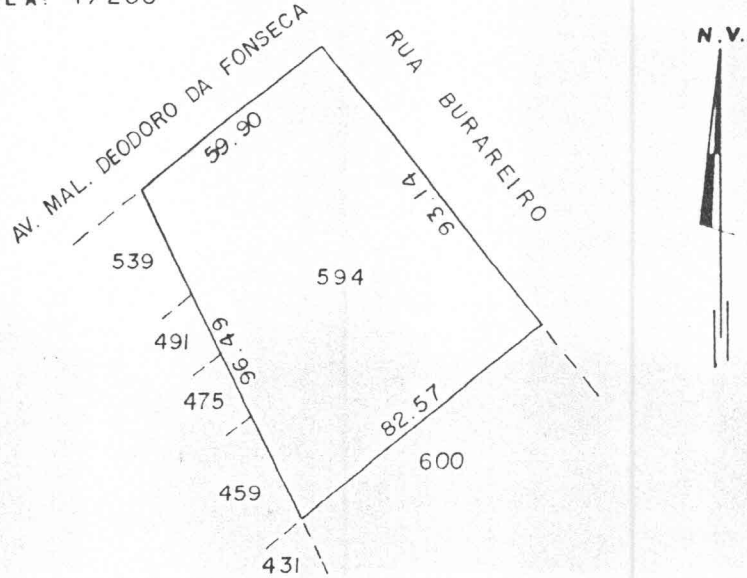

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE S.01 Q.33 L.594 ESTADO DE RONDÔNIA

DESENHADO EM 10/04/2007 POR: Wiverson ÁREA: 6.661,74 m² PERÍMETRO: 332,10 m

RESP. TÉCNICO	CONFERE:	VISTO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Rondônia **Município: Ouro Preto do Oeste**

Localização do Imóvel:

Setor: 01 **Quadra :** 33 **Lote :** 594

Instrumento: TEODOLITO REPETIDOR PENTAX TH – 20

Método Empregado: POLIGONOMÉTRICO À TRENA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Av. Mal. Deodoro da Fonseca e Rua Burareiro

Sul: Lotes 600 e 431

Leste: Rua Burareiro e lote 600

Oeste: Lotes 431, 459, 475, 491e 539

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 152/07
Folha 006
Protocolo

DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (m)	Azimute	Observações
Frente	40,00		Av. Mal. Deodoro da Fonfonseca
L. Direito	94,00		Rua Burareiro
L. Esquerdo	101,49		Lotes 431, 459, 475, 491 e 539
Fundo	89,20		Lote 600

Data: 26 / 04 / 07	**Área:** 5.570,44 m²	**Perímetro:** 314,02 m

PLANTA DA QUADRA : 33 ESCALA 1:4.000

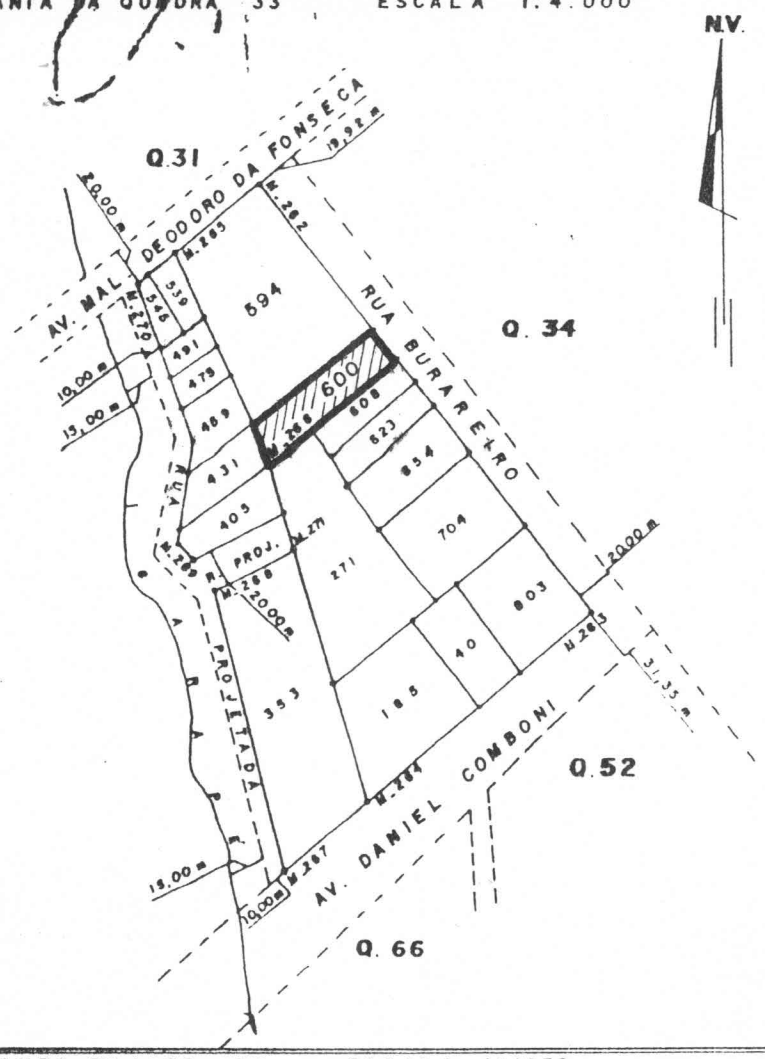

MARCO	AZ (V)	DIST.
M.268 / M.271 =	63° 12' 18"	47,89 m
M.271 / M.272 =	343° 05' 00"	20,51 m
M.272 / M.269 =	242° 32' 40"	58,38 m
M.269 / I =	322° 20' 27"	13,50 m
I / M =	10° 08' 43"	83,85 m
M / M.270 =	341° 46' 57"	90,01 m
M.270 / M.265 =	52° 27' 30"	22,01 m
M.265 / M.262 =	52° 28' 28"	59,90 m
M.262 / M.263 =	141° 46' 58"	208,68 m
M.263 / M.264 =	230° 40' 39"	186,39 m
M.264 / M.267 =	230° 42' 38"	62,11 m
M.267 / M.268 =	346° 52' 21"	154,59 m

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 152/07
Folha 001
Protocolo

PLANTA DO LOTE : 600 ESCALA : 1/1250

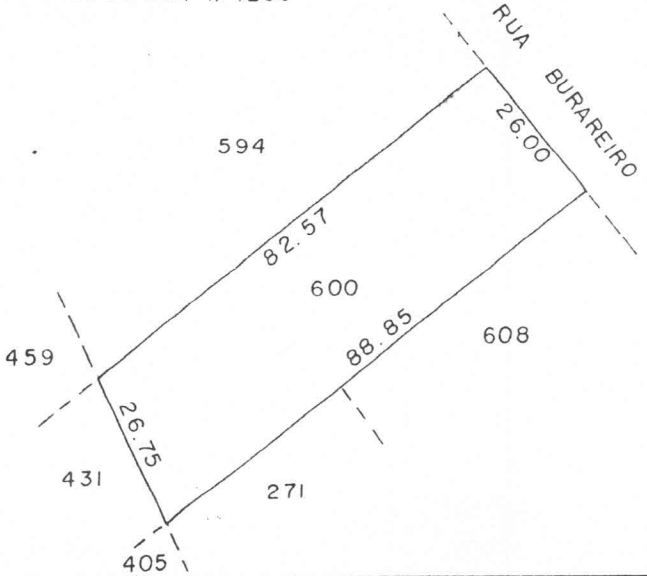

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE S. 01 Q. 33 L. ESTADO DE RONDÔNIA

DESENHADO EM 10/04/2007 POR Wiverson ÁREA: 2.228,40 m² PERÍMETRO: 224,17 m

RESP. TÉCNICO	CONFERE:	VISTO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Rondônia **Município: Ouro Preto do Oeste**

Localização do Imóvel:

Setor: 01 **Quadra :** 33 **Lote :** 600

Instrumento: TEODOLITO REPETIDOR PENTAX TH – 20

Método Empregado: POLIGONOMÉTRICO À TRENA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 594 e Rua Burareiro

Sul: Lotes 608 e 271

Leste: Rua Burareiro e lote 608

Oeste: Lotes 271, 405, 431, 459 e 594

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 152/07
Folha 008
Protocolo

DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (m)	Azimute	Observações
Frente	26,00		Rua Burareiro
L. Direito	89,20		Lotes 608 e 271
L. Esquerdo	78,53		Lote 594
Fundo	28,10		Lote 594

Data: 26 / 04 / 07	**Área:** 2.181,56 m²	**Perímetro:** 221,83 m